



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021.

Processo Administrativo nº 0714-0036/2021

Contrato Administrativo para realização de evento artístico/cultural, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pilar/AL e a empresa abaixo qualificada:

I- Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATELIÊ DE ARTES PLÁSTICAS ALEX COSTA**, representada pela empresa **ALEX DOUGLAS COSTA 01201437474** inscrita no CNPJ n.º 42.783.619/0001-60 através do seu representante legal o Sr. Alex Douglas Costa, portador do RG n.º 3071748-5 SJDS/AL inscrito no CPF: 012.014.374-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, e mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

II- Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fl. 02, baseada no inciso II, art. 74 e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

III- Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço artístico/cultural: Trabalho artesanal em mosaico nas escadarias que dá acesso a Casa da Cultura e Museu Prof. Arthur Ramos com o bairro do Engenho Velho, que terá imagens que representam a cultura e a história do nosso município, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar o presente Termo, conforme especificações abaixo:

2



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Cláusula Nona – Da responsabilidade do Município de Pilar

O Município de Pilar responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

I. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

II. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

III. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

IV. Se apresentar no local onde irão apresentar-se no dia constante na proposta apresentada, por ocasião da contratação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto na Cláusula Quarta;

V. responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da **CONTRATANTE**;

VIII. responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

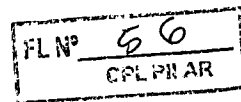
12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo na Lei 14.133/2021, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

N



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na realização do evento objeto do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na legislação, em sendo o caso, judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, facultada ao Município de Pilar, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma neste instrumento, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. xx desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município de Pilar, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Do Gestor

Fica neste ato designado a Secretaria Municipal de Educação, gestora do Contrato.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Município de Pilar.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Administração, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pilar (AL), 24 de Setembro de 2021.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICIPIO DE PILAR
PREFEITO

Alex Douglas Costa
ARTISTA CONTRATADO

Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIO

CLEWERTON AFONSO C. CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 111/2021

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME.....

NOME.....

CPF N°

CPF N°

A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 22 de setembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:6CDBDC65

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Suplementação Nutricional. Data da Disputa 06 de outubro de 2021, às 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 24/09/2021 às 10h até as 08h30min do dia 06 de outubro de 2021, horário de Brasília. No site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site <http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/>. Telefone para contato (82) 3552 – 1155. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licimp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 22 de setembro de 2021.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:34230376

**ESTADO DE ALAGOÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0721-0046/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 59/2021

Tipo: Menor preço item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Pilar/AL

Data de realização: 06 de outubro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 22 de Setembro de 2021.

ROSEANE CAMELO

Equipe Apoio.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:A2BD44AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0719-0001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 60/2021

Tipo: Menor preço item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de sinalização viária para utilização nos serviços da Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SMTT do Município de Pilar/AL

Data de realização: 06 de outubro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 22 de Setembro de 2021.

ROSEANE CAMELO

Equipe Apoio.

FL Nº 52
CFL PILAR

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:0890C492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0714-0036/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação de Artista para Trabalho em mosaico nas Escadarias da Casa da Cultura

RATIFICAÇÃO

Visando instruir o procedimento de contratação que teve seu reconhecimento pela Douta Procuradoria do Município quanto a inexigibilidade de licitação para contratação de ALEX DOUGLAS COSTA, CNPJ: 42.783.619/0001-60, sob o argumento da inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021).

Pilar/AL, 02 de setembro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:2D632745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
168,170,171,172,173,174,175 E 178/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

PROCESSO: 0514-0010/2021 PE- 46/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.609.906/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Vencedora dos Itens: 03, 15, 16, 17, 40, 41, 42, 49, 50, 52, 60, 62, 63 e 84, no valor Total de R\$: **R\$ 577.494,00**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, pela Fornecedor Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

PROCESSO: 0514-0010/2021 PE- 46/2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/000161.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Vencedora dos Itens: 05, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 45, 47, 48, 54, 57, 58, 59, 65, 72, 73, 74, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 91, 92, 93 e 95, no valor Total de R\$: **R\$ 1.241.216,65**.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. VALDETE DOS SANTOS, pela Fornecedor Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

PROCESSO: 0514-0010/2021 PE- 46/2021